



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.281

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei 3.281 no período de 24/02/15 a 02/03/15 em Goianésia 24 de fevereiro de 2015

Altera o quantitativo dos cargos de Técnico em Enfermagem.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos da classe de Técnico em Enfermagem, previsto, no Anexo III da Lei nº 2.164, de 16 de junho de 2003, na Lei nº 3.110, de 14 de novembro de 2013, e alterado Lei nº 3.177, de 27 de maio de 2014, passam a vigor acrescidos dos quantitativos conforme tabela seguinte:

Denominação dos Cargos	Quantitativos		
	Atual	Acréscimo	Total
Técnico em Enfermagem	35	08	43

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (24/02/2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal